

e azimute plano 182°49'50" até o marco M-153, de coordenada N = 9.665.220,78m e E = 173.656,84m; 1,00 m e azimute plano 184°00'15" até o marco M-154, de coordenada N = 9.665.219,78m e E = 173.656,77m; deste, segue confrontando com os limites da Terra Indígena Sarauj, com a seguinte distância 960,30 m e azimute plano 263°46'17" até o marco M-155, de coordenada N = 9.665.115,59m e E = 172.702,14m; 29,12 m e azimute plano 265°00'57" até o marco M-156, de coordenada N = 9.665.113,06m e E = 172.673,13m; 568,93 m e azimute plano 265°00'38" até o marco M-157, de coordenada N = 9.665.063,58m e E = 172.106,36m; 1.095,78 m e azimute plano 265°00'35" até o marco M-158, de coordenada N = 9.664.968,26m e E = 171.014,73m; 451,26 m e azimute plano 271°09'43" até o marco M-159, de coordenada N = 9.664.977,41m e E = 170.563,56m; 839,48 m e azimute plano 271°09'40" até o marco M-160, de coordenada N = 9.664.994,42m e E = 169.724,25m; 421,66 m e azimute plano 271°09'38" até o marco M-161, de coordenada N = 9.665.002,96m e E = 169.302,68m; 1.097,71 m e azimute plano 271°09'34" até o marco M-162, de coordenada N = 9.665.025,17m e E = 168.205,19m; 1.583,77 m e azimute plano 271°09'32" até o marco M-163, de coordenada N = 9.665.057,20m e E = 166.621,74m; 836,28 m e azimute plano 271°09'29" até o marco M-164, de coordenada N = 9.665.074,10m e E = 165.785,63m; 1.250,53 m e azimute plano 271°09'28" até o marco M-165, de coordenada N = 9.665.099,37m e E = 164.535,36m; 227,52 m e azimute plano 271°09'22" até o marco M-166, de coordenada N = 9.665.103,96m e E = 164.307,89m; 81,93 m e azimute plano 4°25'51" até o marco M-167, de coordenada N = 9.665.185,65m e E = 164.314,22m; 3,87 m e azimute plano 271°46'34" até o marco M-168, de coordenada N = 9.665.185,77m e E = 164.310,35m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual Balalaica, com a seguinte distância 1,78 m e azimute plano 1°55'50" até o marco M-169, de coordenada N = 9.665.187,55m e E = 164.310,41m; 8,21 m e azimute plano 3°21'00" até o marco M-170, de coordenada N = 9.665.195,75m e E = 164.310,89m; 0,07 m e azimute plano 8°07'48" até o marco M-171, de coordenada N = 9.665.195,82m e E = 164.310,90m; 4,04 m e azimute plano 3°24'29" até o marco M-172, de coordenada N = 9.665.199,85m e E = 164.311,14m; 6,69 m e azimute plano 3°20'29" até o marco M-173, de coordenada N = 9.665.206,53m e E = 164.311,53m; 169,31 m e azimute plano 3°23'47" até o marco M-174, de coordenada N = 9.665.375,54m e E = 164.321,56m; 1.975,09 m e azimute plano 2°36'06" até o marco M-175, de coordenada N = 9.667.348,59m e E = 164.411,21m; 1.170,57 m e azimute plano 2°29'37" até o marco M-176, de coordenada N = 9.668.518,05m e E = 164.462,14m; 17,84 m e azimute plano 1°05'31" até o marco M-177, de coordenada N = 9.668.535,89m e E = 164.462,48m; 35,60 m e azimute plano 2°33'37" até o marco M-178, de coordenada N = 9.668.571,45m e E = 164.464,07m; 6,88 m e azimute plano 2°35'01" até o marco M-179, de coordenada N = 9.668.578,32m e E = 164.464,38m; 286,38 m e azimute plano 2°34'11" até o marco M-180, de coordenada N = 9.668.864,41m e E = 164.477,22m; 816,86 m e azimute plano 2°34'13" até o marco M-181, de coordenada N = 9.669.680,45m e E = 164.513,85m; 380,35 m e azimute plano 2°34'15" até o marco M-182, de coordenada N = 9.670.060,42m e E = 164.530,91m; 277,61 m e azimute plano 2°34'14" até o marco M-183, de coordenada N = 9.670.337,75m e E = 164.543,36m; 1,22 m e azimute plano 2°48'56" até o marco M-184, de coordenada N = 9.670.338,97m e E = 164.543,42m; 2,66 m e azimute plano 2°34'59" até o marco M-185, de coordenada N = 9.670.341,63m e E = 164.543,54m; 28,69 m e azimute plano 2°33'26" até o marco M-186, de coordenada N = 9.670.370,29m e E = 164.544,82m; 10,68 m e azimute plano 2°34'33" até o marco M-187, de coordenada N = 9.670.380,96m e E = 164.545,30m; 32,99 m e azimute plano 2°34'16" até o marco M-188, de coordenada N = 9.670.413,92m e E = 164.546,78m; 6,68 m e azimute plano 2°34'31" até o marco M-189, de coordenada N = 9.670.420,59m e E = 164.547,08m; 15,10 m e azimute plano 2°55'23" até o marco M-190, de coordenada N = 9.670.435,67m e E = 164.547,85m; 47,37 m e azimute plano 2°55'42" até o marco M-191, de coordenada N = 9.670.482,98m e E = 164.550,27m; 3,06 m e azimute plano 2°59'35" até o marco M-192, de coordenada N = 9.670.486,04m e E = 164.550,43m; 8,49 m e azimute plano 2°54'10" até o marco M-193, de coordenada N = 9.670.494,52m e E = 164.550,86m; 49,15 m e azimute plano 2°56'19" até o marco M-194, de coordenada N = 9.670.543,61m e E = 164.553,38m; 19,54 m e azimute plano 2°54'18" até o marco M-195, de coordenada N = 9.670.563,12m e E = 164.554,37m; 6,48 m e azimute plano 3°00'29" até o marco M-196, de coordenada N = 9.670.569,59m e E = 164.554,71m; deste, segue confrontando com os limites de Quem de Direito, com a seguinte distância 1.299,20 m e azimute plano 91°59'26" até o marco M-197, de coordenada N = 9.670.524,46m e E = 165.853,13m; 8,18 m e azimute plano 182°01'58" até o marco M-198, de coordenada N = 9.670.516,29m e E = 165.852,84m; 3.445,70 m e azimute plano 91°51'46" até o marco M-199, de coordenada N = 9.670.404,28m e E = 169.296,72m; 1.064,30 m e azimute plano 2°11'22" até o marco M-200, de coordenada N = 9.671.467,80m e E = 169.337,38m; 1.762,75 m e azimute plano 2°11'26" até o marco M-201, de coordenada N = 9.673.229,26m e E = 169.404,76m; 769,37 m e azimute plano 92°02'35" até o marco M-202, de coordenada N = 9.673.201,83m e E = 170.173,64m; 193,50 m e azimute plano 0°45'29" até o marco M-203, de coordenada N = 9.673.395,31m e E = 170.176,20m; 1.940,66 m e azimute plano 0°45'22" até o marco M-204, de coordenada N = 9.675.335,80m e E = 170.201,81m; 5,15 m e azimute plano 1°26'46" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
 III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção da Retificação na Matrícula nº 6.254, Livro: 2-T, Ficha: 009, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.
 Bruno Yoheiji Kono Ramos
 Presidente

Protocolo: 597329

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - usando de suas atribuições, COMUNICA a suspensão da reunião do Conselho Diretor, programada para dia 06/11/2020, sexta-feira, cujo EDITAL foi publicado no DOE Nº 34.394, em data de 04/11/2020
 Belém, 04.11.2020 -
 Bruno Yoheiji Kono Ramos -
 Presidente ITERPA

Protocolo: 596777

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4320/2020 - ADEPARÁ, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2020/899275; o de acordo da DDIA; o de acordo da DG e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO a servidora MICHELE BRAGA FERREIRA, matrícula nº 55585963/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da Gerência Regional de Soure/ PFA CDP para Gerência Regional de Santarém/ ULSA Santarém, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 597307

PORTARIA Nº4286 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - ADEPARÁ.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 208 da Lei 5.810/94.

Na qualidade de presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela PORTARIA Nº 0305/2020 de 17.02.2020, publicada no Diário Oficial nº 33.770 de 02.03.2020, Prorrogado por meio da PORTARIA Nº 461/2020, de 10.03.2020, publicada no Diário Oficial nº 34.139/2020 de 11.03.2020, Reconduzida por meio das Portarias nº 1.388/2020, de 16.06.2020, publicada no Diário Oficial nº 34.258/2020 de 19.06.2020, nº 2.478/2020, de 19.08.2020, publicada no Diário Oficial nº 34.322/2020 de 25.08.2020 e nº 3.335/2020, de 01.10.2020, publicado no Diário Oficial nº 34.361 de 02.10.2020, para apurar os atos e fatos referentes ao convenio nº 008/2014 - ADEPARA / FUNDEPEC.

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo o afastamento social, no período em que o estado do Pará está voltando a passar por um aumento de casos referente ao Corona Vírus COVID-19e em que muitos dos órgãos públicos a nível Municipal, Estadual e Federal estão voltando ao regime de trabalho home office, em especial para os grupos de riscos.

CONSIDERANDO a complexidade do processo, a falta de cooperação junto a setores público se privados, a análise de documentos referente ao período em que ocorreu o fato e a possibilidade de realização de novas diligências e novos depoimentos de servidores do quadro e de ex-servidores.

CONSIDERANDO que o prazo é exiguo para a conclusão do trabalho que estamos desenvolvendo;

REQUEREMOS: A recondução do prazo para a conclusão do Processo de sindicância nos termos do Art. 201 Parágrafo Único do RJU;

RESOLVE:

I - CONVALIDAR todos os atos já praticados pela Comissão processante em epígrafe.

II - RECONDUZIR a comissão constituída pelos servidores GILLIARD COSTA RODRIGUES, cargo médico veterinário, matrícula nº 57216615/2, ANA PAULA TADAIESKY RODRIGUES, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 5681740-1, KLEBER DE OLIVEIRA BARNABÉ, cargo: Assistente Administrativo, matrícula nº 55588911-1 sob a presidência do primeiro, para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante insti-tuída através da Portaria acima citada.